



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Sexta-feira • 3 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2495

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Edital 003/2020 de Processo Seletivo de 03 de Dezembro de 2020**
Dispõe sobre a convocação dos candidatos inscritos e homologados para a realização da prova objetiva para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Antonio Miranda Silva Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CQYVRVYVUU09L99EGWNY8G

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ 13.796.073/0001-83
Rua Dr. João Martins, Nº 01.
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



EDITAL 003/2020 DE PROCESSO SELETIVO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS INSCRITOS E
HOMOLOGADOS PARA A REALIZAÇÃO
DA PROVA OBJETIVA PARA O
PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARATUÍPE-BA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1.0 CONVOCAR todos os Candidatos Inscritos e Homologados para a realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Aratuípe de acordo com listagens publicadas no site do Instituto Saúde Bahia e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Aratuípe-BA.

2.0 A prova objetiva será realizada no dia **05 de Janeiro de 2020, domingo**.

2.1 DO DIA, DO LOCAL E DO HORÁRIO:

05 de Janeiro de 2020 – TURNO MATUTINO

- **LOCAL:**
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIANA GOÉS
- **HORÁRIOS:**
Abertura e Fechamento dos Portões

ABERTURA	FECHAMENTO
08:00h (oito horas)	08:50h (oito horas e cinquenta minutos)

Início e Término das Provas

INÍCIO	TÉRMINO
09:00h (nove horas)	12:00h (doze horas)

DAS PROVAS

3.0 IDENTIFICAÇÃO: Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento de identificação com foto, tais como: Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Carteira Profissional.

4.0 É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, função, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ 13.796.073/0001-83
Rua Dr. João Martins, Nº 01.
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista.

5.0 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

6.0 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.0 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.0 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.

9.0 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

10.0 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 9.0 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

11.0 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

12.0 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

13.0 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Processo Seletivo.

14.0 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

15.0 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

16.0 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ 13.796.073/0001-83
Rua Dr. João Martins, Nº 01.
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



do Processo Seletivo:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- c) Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- d) Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Processo Seletivo uso de documentos ou declarações falsas;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- g) Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- h) Não será permitida a entrada de Candidatos nos Locais de Prova que estiverem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.**

17.0 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

18.0 A Empresa organizadora do Processo Seletivo bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

19.0 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

20.0 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

21.0 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

22.0 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUÍPE,
em 03 de Janeiro de 2020.

Antonio Miranda Silva Junior
Prefeito Municipal